



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 3.821 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

**DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA O "CLUBE DO FUSCA DE PEDREIRA" CONFORME ESPECIFICA.**

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**, Prefeito Municipal de **PEDREIRA/SP**, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a ser DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA O "**CLUBE DO FUSCA DE PEDREIRA**", fundado em 07/09/2015, com sede à Av. Dr. Silvio de Aguiar Maya, 440, sala 1, Vila Santo Antônio, nesta cidade e comarca de Cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, associação civil, sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado, que está devidamente registrada junto ao Registro Civil de Pessoa Jurídica de Pedreira/SP sob o número 13998 e inscrito no CNPJ sob o número CNPJ: 24.356.369/0001-08, desde 09/10/2015.

**Art. 2º** O Estatuto Social do CLUBE DO FUSCA DE PEDREIRA e demais documentos em anexo, integram a presente lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 18 de outubro de 2018.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**